LEI Nº346, DE 09 DE MAIO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO".

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes Legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na sede do Município de Santana do Paraíso – MG, a Biblioteca Municipal Romancina de Oliveira Barbosa – D. Cicina, subordinada à Seção de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desporto e Lazer.

Art. 2º - Para atendimento às despesas de manutenção da Biblioteca, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, como se segue:

I – 02.06.02.12.122.0004.2097 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal.

a)	339030.00 – Material de Consumo	R$ 3.000,00;
	339036.00 – Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 2.000,00;
	339039.00 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00;
	449052.02 – Equip. e Material Permanente	R$ 2.000,00;
TOTAL		R$ 10.000,00.

Art. 3º - Para fazer face ao Crédito autorizado no Art. 2º, fica cancelado o mesmo valor na seguinte dotação:

I – 02.06.02.12.361.0019.1015 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares;
44.90.51.02 – Obras e Inst. de domínio patrimonial R$ 10.000,00.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 09 de maio de 2006.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal